

Consultoria para concessão de SELO ARTE

Serviços ofertados:

1. confecção de portaria municipal;
2. comunicação da habilitação ao MAPA;
3. inserção ao sistema SGSI do Serviço de Inspeção;
4. inserção do estabelecimento no SGE;
5. protocolar a solicitação e preenchimento de ficha de inscrição;
6. emissão de Ofício Favorável;
7. confecção de Relatórios de Atendimento de BPFs e BPAs
8. aprovação da rotulagem com Selo;
9. emissão do documento de CONCESSÃO;
10. envio da documentação para o MAPA;
11. preenchimento da planilha de CNPA e reenvio ao MAPA.

Tempo de duração: variável, média de 60 dias.

Documentos necessários para o processo:

1ª Etapa: cadastro SGSI.

- Portaria Médico Veterinário do SIM.
- Plano de trabalho do SIM.
- Endereço completo do SIM.
- E-mail do SIM.
- Nome, telefone, e-mail, documento de ID/CNH do responsável do SIM (cadastro no SGSI em nome do responsável do SIM).

Para SGE (estabelecimento)

- Nome, telefone, e-mail, documento de ID/CNH do responsável da agroindústria.
- Memorial descritivo dos produtos e rotulagem.
- Dados de produção.
- Identificação da RT: nome, CRMV, e-mail, telefone.

Para realizar o cadastro, há comunicação com o responsável do SIM e da agroindústria. Visto que ocorre envio de e-mails da plataforma com dados que o SIM e a agroindústria devem repassar para andamento do processo.

2ª Etapa: solicitação de SELO ARTE.

- Fotos da produção dos produtos que serão solicitados o SELO.
- Rótulo (croqui do rótulo com o SELO ARTE) para aprovação.
- Informações dos fornecedores de matéria-prima.
- Dados históricos para a relevância do produto artesanal.

Para nova formulação de produtos: cobrada taxa de R\$ 300 por produto.

Valor da Consultoria para 90 - 120 dias: R\$ 8.000,00.

No prosseguimento do processo é marcada uma reunião orientativa dentro de 7 dias.